



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1400

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO IV DA LEI Nº 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 101.802,40 (Cento e Um mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
11.01.20.606.0037.2.076.000	4.4.90.52	0205	SEMAAP	366	R\$ 101.802,40

Contrato de Repasse nº 0311.622-98/2009 celebrado entre: União/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa Econômica Federal/Município de Silva Jardim-RJ.

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica (convênios), apurado em 10/02/2012, na forma do Art. 6º, Inciso IV da Lei nº 1.573/2011.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de fevereiro de 2012.

**Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO**